

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA-PPGED**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FAMÍLIA E SOCIEDADE**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2020**

##### **1 - INSCRIÇÕES**

No período de **10 a 17 de março de 2020**, o Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica estará recebendo as inscrições dos candidatos ao Doutorado Acadêmico para ingresso **em março de 2020**.

O candidato ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa, e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos como 1º ou 2º autor. Poderão ser admitidos candidatos de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração.

As inscrições serão feitas on-line, pelo candidato, no sistema sisppg-inscrição no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>, anexando todos os documentos exigidos. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição. Recomenda-se que o candidato não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, a partir das **23:59 hs do dia 17 de março** o sistema estará fechado e não mais permitirá o acesso do candidato a sua inscrição para correções e envio.

Os candidatos que forem selecionados deverão encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa dos documentos originais.

Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.

##### **2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

1. Formulário de inscrição on-line disponível em: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>.
2. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação).
3. Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado para os candidatos ao Doutorado (Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados).
4. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado explicitando o sistema de avaliação.
6. [Currículo Padronizado do PPGED](#) anexando os comprovantes, referente ao período 2015-2019.
7. Uma foto 3 x 4.
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

9. Cópia da Carteira de Identidade.
10. Cópia do CPF.
11. Cópia do Título de Eleitor.
12. Cópia do Documento do Serviço Militar.
13. Três cartas de referência.
14. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 116,00.  
<http://www.ppg.ufv.br/gru2/>.
15. Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.
  - c) Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Secretaria do Programa, o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, anexando o comprovante.
16. Síntese do Projeto de Pesquisa: além do projeto, os candidatos deverão apresentar uma síntese do projeto de pesquisa em formulário específico (Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa) e anexado em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.
17. Proposta de Projeto de Pesquisa.
18. Comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo pelo periódico deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.

### **3 - PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Coordenadora. Será composto pela Análise da proposta de projeto de pesquisa; da Arguição e da Análise do Currículo. Serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 7,0.

#### **PROJETO**

##### **3.1. Proposta do Projeto de Pesquisa**

A proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGED e contemplar uma das áreas temáticas dos prováveis orientadores. Deverá conter os seguintes tópicos: título, nome do candidato, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referência bibliográfica. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4.

##### **3.2. ARGUIÇÃO DO PROJETO**

A arguição se dará com os docentes do Programa **no dia 18 de março de 2020, às 14:00hs** e versará sobre o conteúdo e a relevância da proposta de pesquisa apresentada e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução.

**- Da realização da arguição à distância:**

Os candidatos residentes a mais de 230 km de Viçosa poderão realizar arguição do projeto, por Skype, em local que lhe for conveniente. Para isso, deverão fazer a solicitação por escrito, no ato da inscrição, enviando um e-mail à Coordenação do PPGED: [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br).

## CURRÍCULO

A avaliação do curriculum será classificatório para o processo seletivo em geral e, inclusive, para os candidatos que estão concorrendo à bolsa de estudos. O currículo (devidamente comprovado) deverá seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

### Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- 1) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- 2) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- 3) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- 4) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- 5) Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- 6) Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados em um único arquivo PDF para evitar que os comprovantes sejam apagados, com a sobreposição dos mesmos ao inseri-los individualmente no sistema.

### Importante:

- Os currículos que não seguirem o modelo padronizado do PPGED não serão analisados.
- As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;

## 4 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

**Trabalho, Consumo e Cultura:** A partir de um enfoque interdisciplinar, analisa as atividades de trabalho e consumo em seus aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais. Considera-se o valor utilitário e simbólico das tecnologias e seus impactos no cotidiano e na dinâmica das relações estabelecidas no universo doméstico. Analisa os saberes práticos dos sujeitos e as formas alternativas de economia, como a economia solidária e criativa. Busca-se, ainda, refletir sobre modos de vida, construções identitárias, sistemas de organização social, formas de interação e sociabilidade, bem como os mecanismos de integração/acessibilidade e exclusão/segregação de indivíduos e grupos, em contextos rurais e urbanos.

**Famílias, Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano e Social:** Agrega os estudos e as pesquisas que têm como eixo a relação famílias e políticas públicas, visando o desenvolvimento humano e social. As famílias são estudadas de acordo com suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida. Direciona investigações relacionadas aos direitos humanos e sociais, em termos da formulação, gestão e avaliação das políticas públicas, dos projetos e dos programas sociais. Contempla ainda as discussões sobre a sustentabilidade do ambiente construído e sobre as formas de constituição e gestão dos territórios, envolvendo aspectos referentes à capacidade de governança, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de empoderamento dos atores sociais no espaço rural e urbano.

## 5 – NÚMERO DE VAGAS

O programa oferece 02 (duas) vaga para Doutorado, podendo este número ser alterado a critério da Comissão Coordenadora. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos candidatos, bem como pela disponibilidade de professores para orientação.

## 6 - BOLSA DE ESTUDOS

O Programa dispõe de 01 (uma) bolsa para este processo seletivo. A distribuição de bolsas e o acompanhamento dos bolsistas serão realizados pela Comissão Coordenadora do PPGED. A Comissão, de acordo com a disponibilidade, concederá bolsa de estudo ao estudante mediante critérios definidos pelo Programa, ou seja, currículo.

A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Comissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

As bolsas do Programa atenderão prioritariamente os candidatos brasileiros e aos do PAEC-OEA-GCUB, e, havendo cotas disponíveis no Programa será concedida aos candidatos estrangeiros

O Programa não se compromete a conceder bolsa a todos os estudantes selecionados. A bolsa pertence ao Programa e não ao estudante e terá duração inicial de 12 (doze) meses, seguida de renovação, se justificada. O estudante terá sua bolsa automaticamente cancelada ao completar 48 meses (Doutorado) de ingresso no Programa, independentemente do início do recebimento do benefício.

A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local. É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. **Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.**

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

## 7 - ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação do estudante será realizada por um professor do Programa que seja credenciado no Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV. O (a) candidato (a) **não deve indicar** o orientador. A indicação do orientador será feita pela Comissão Coordenadora.

## NÚCLEO DOCENTE DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA

**Profª Drª Ana Louise de Carvalho Fiúza: D.S. Ciências Sociais**

*Trabalho, família e sociedade no rural brasileiro; Família, modos de vida e consumo nas sociedades rurais; Relações de gênero e de geração nas sociedades rurais; Impactos das Políticas públicas para os modos de vida das famílias rurais.*

**Profª Drª LÍlian Perdigão Caixêta Reis: D.S. Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Pós-doutora em Psicologia.**

*Famílias e relações intergeracionais; Famílias, desenvolvimento humano e questões sociais; Famílias e políticas públicas; processos de desenvolvimento na adolescência e juventude.*

**Profª Drª Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada.**

*Família, Redes Sociais e Qualidade de Vida; Estudos e Avaliações de Políticas, Programas e Projetos Sócio-ambientais; Relações de Gênero, Conflitos e Violência; Cotidiano, Economia Familiar e Solidária; Agricultura Familiar, Desenvolvimento e Sustentabilidade; Mulher, Criança/adolescente e Idosos: Modos de vida, Percepções, Trabalho e Consumo.*

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
- 2) **A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.**
- 3) Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- 4) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

## **9 - INFORMAÇÕES**

Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Economia Doméstica  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação  
Campus Universitário - s/n  
36570-000 – Viçosa - MG  
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625  
E-mail: [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br) e/ou [ppged.ufv@gmail.com](mailto:ppged.ufv@gmail.com)